



## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

### Edital n.º 1306/2019

**Sumário:** Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho para a categoria de professor/a associado/a, nas áreas disciplinares de Recursos Humanos e de Comportamento Organizacional, do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.

Torna-se público que por meu despacho de 5 de novembro de 2019 se encontra aberto, pelo prazo de sessenta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho para a categoria de Professor/a Associado/a, nas áreas disciplinares de Recursos Humanos e de Comportamento Organizacional, do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, das normas aplicáveis a estes concursos constantes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e ainda da demais legislação relevante, designadamente, na parte que lhe é aplicável, o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010.

**I — Requisitos de admissão** — Podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares que, cumulativamente:

- a) Sejam titulares do grau de doutor nas áreas de Gestão, de Psicologia ou de Psicologia Social e Organizacional;
- b) Detenham contrato de trabalho por tempo indeterminado com o ISCTE-IUL;
- c) Detenham um mínimo de dez anos de antiguidade na respetiva categoria;
- d) Estejam integrados na área disciplinar de Recursos Humanos ou na área disciplinar de Comportamento Organizacional, no Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional do ISCTE-IUL.

**II — Apresentação das candidaturas:**

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**III — Local de trabalho**

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa  
Av. das Forças Armadas  
1649-026 Lisboa, Portugal

**IV — Instrução da candidatura** — A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento, elaborado obrigatoriamente em formulário disponível na Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL e na página do ISCTE-IUL em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos>.

2 — Documento comprovativo da titularidade, área e data de obtenção do grau exigido para o concurso. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área



de conhecimento em que foi atribuído, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior sempre que os mesmos constem do respetivo processo individual no ISCTE-IUL.

4 — Certidão de tempo de serviço emitida pelos serviços competentes, onde conste expressamente a antiguidade na categoria.

5 — Dois (2) exemplares em formato eletrónico (pdf) de um plano curricular e pedagógico de uma unidade curricular desenvolvido na área disciplinar de Recursos Humanos ou na área disciplinar de Comportamento Organizacional, que revista a forma de texto (máximo de 20 páginas A4) e que contemple os seguintes aspetos: objetivos gerais da Unidade Curricular, objetivos de aprendizagem, programa, processo de ensino-aprendizagem, avaliação, bibliografia e materiais pedagógicos relevantes. Deve ser anexado a este plano pedagógico, uma cópia em formatação "pdf" do material pedagógico (slides, testes, soluções de testes, ou outro material pedagógico considerado relevante para o concurso em questão) relativo à referida unidade curricular (ver documento tipo em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiu/quem-somos/trabalhar-no-iscteiu/990/concursos>).

6 — Dois (2) exemplares em formato eletrónico (pdf) de um projeto de investigação trienal de autoria própria que contemple os seguintes aspetos: resumo, estado da arte, objetivos e hipóteses, plano de investigação e metodologia, resultados esperados e referências (máximo de 20 páginas A4) (ver documento tipo em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiu/quem-somos/trabalhar-no-iscteiu/990/concursos>).

7 — Um (1) exemplar, impresso e dois (2) em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do/a candidato/a, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O/A candidato/a deve assinalar 3 trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida nas áreas disciplinares de Recursos Humanos e/ou de Comportamento Organizacional e elencar os artigos que correspondem às exigências constantes no ponto V do presente edital. A apresentação do *curriculum vitae* pelo/as candidato/as, tem obrigatoriamente de observar o modelo disponível em (<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiu/quem-somos/trabalhar-no-iscteiu/990/concursos>).

8 — Um exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. Os trabalhos podem ser entregues em suporte papel ou em formato eletrónico não editável (pdf).

9 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício da categoria a prover.

10 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto — Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos/as candidatos/as dependerá da posse de currículo relevante na área disciplinar de Recursos Humanos e/ou na área disciplinar de Comportamento Organizacional, cumulativamente com a publicação, nos últimos dez anos, nas áreas para que é aberto o concurso, de 8 textos científicos, sob a forma de artigos, livros, capítulos de livros ou atas de conferências que tenham sido objeto de revisão por pares, dos quais pelo menos 3 artigos publicados, ou aceites definitivamente para publicação, em revistas científicas, com fator de impacto atribuído e indexadas nas bases de dados Web of Science ou SCOPUS.

#### VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — Aos/Às candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.



2 — Critérios de avaliação

A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito dos candidatos nas áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

A) Mérito científico (40 %) — Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Publicação em revistas científicas de topo e de prestígio na área para que é aberto o concurso (10 %). Entende-se por revistas de topo as revistas incluídas no FT50 e de nível 4\*, 4 na lista da ABS; entende -se por revistas de prestígio as revistas de nível 3 nas mesmas áreas na lista da ABS.

A-2) Outra produção científica (10 %) — artigos em revistas científicas internacionais, indexadas nas bases Web of Knowledge ou SCOPUS, nos Quartis 1 e 2 nas áreas em que é aberto concurso; ou artigos publicados em revistas de nível 2 incluídas na lista da ABS; outras publicações nacionais e internacionais nestas áreas, incluindo livros e capítulos em livros; participação ativa em congressos científicos internacionais de referência nas áreas do concurso, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais.

A-3) Projetos científicos (5 %) — participação em projetos científicos com financiamento, nacional, internacional, público ou privado. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção dos projetos (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo dos projetos em termos de financiamento, os contributos em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante na elaboração das propostas submetidas).

A-4) Coordenação e liderança científica (5 %) — criação e liderança de equipas de investigação, gestão científica de unidades orgânicas e de investigação, coordenação de órgãos de gestão científica ou académica de institutos, escolas, departamentos e unidades de investigação.

A-5) Reconhecimento pela comunidade científica (5 %) — Prémios e distinções, participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e a participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação, participação em comissões de eventos científicos, colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro devem ser tidas em consideração a qualidade dos prémios e distinções, o papel desempenhado e diversidade das atividades.

A-6) O projeto de investigação trienal referido no ponto IV.6 do presente edital (5 %) — na avaliação do projeto deve ser tido em conta a sua qualidade científica global, o seu alinhamento com as linhas de investigação do grupo de investigação Organizational Behavior and Human Resources (OBHR) da unidade de investigação BRU ([http://bru -unide.iscte -iul.pt/?pt=grupos&SEARCH\\_GROUP=8#tabs -1](http://bru -unide.iscte -iul.pt/?pt=grupos&SEARCH_GROUP=8#tabs -1)) e o seu contributo para os objetivos estratégicos do ISCTE-IUL.

B) Mérito pedagógico (40 %) — Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade letiva (15 %) — experiência de coordenação e lecionação de unidades curriculares nas áreas disciplinares a concurso, respetivo desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador). Na avaliação deste parâmetro devem ser tidos em consideração o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas e o nível de ensino (Licenciatura, Mestrado, Doutoramento).

B-2) Orientação de estudantes (15 %) — na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações de doutoramento e mestrado, considerando as já concluídas ou com resultado publicado.

B-3) Plano curricular pedagógico referido no ponto IV.6 do presente edital (10 %) — na avaliação deste plano curricular deve ser tida em conta a sua qualidade científica e pedagógica global.

C) Extensão universitária (5 %) — Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento, os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências,



cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos e outras atividades relevantes para a investigação e disseminação do conhecimento, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D) Atividade de gestão académica (15 %) — Na avaliação da participação em órgãos de direção e gestão de instituições do ensino superior ter-se-á em consideração o seguinte: cargos de direção ou subdireção das escolas, departamentos, unidades de investigação ou entidades participadas; cargos de direção de curso com mais de 10 ECTS; a promoção da instituição; comissões *ad hoc*; recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

3 — Ordenação e metodologia de votação — Os membros do júri deliberam através de votação nominal fundamentada nos critérios de avaliação adotados. A votação de cada membro do júri deverá ser fundamentada na classificação de cada candidato em escala inteira de 0 a 100, a qual é resultante da soma ponderada das classificações parcelares atribuídas a cada indicador, também em escala inteira de 0 a 100, usando as ponderações definidas para cada parâmetro no ponto VI.2 (critérios de avaliação).

Se a ordenação de todos os elementos do júri for idêntica o processo é dado como concluído.

Caso contrário, procede-se a uma votação para o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

Em casos de empate ao longo do processo, o presidente do júri tem voto de qualidade.

VII — Constituição do Júri — O júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL, pelo Doutor António Manuel Hipólito Firmino da Costa, Professor Catedrático do ISCTE-IUL e tem como vogais os seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico, pertencem às áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso:

Doutor Jorge Filipe da Silva Gomes, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutor José Maria Carvalho Ferreira, Professor Catedrático aposentado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutor José Arménio Belo da Silva Rego, Professor Catedrático Convidado da Universidade Católica do Porto.

VIII — Das listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como das listas de classificação final e de ordenação dos/as candidatos/as será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de endereço eletrónico. O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na referida notificação.

IX — O presente processo concursal esgota-se com o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

X — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o ISCTE-IUL, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de novembro de 2019. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

312771362